



LEI Nº 699/2013, 27 DE JUNHO DE 2013.

LDO

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

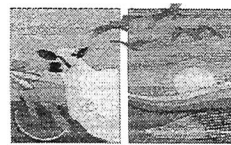
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei de meios a vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.014 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do art. 165 da Nova Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. - As estimativas das receitas e das despesas do Município, de sua administração direta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição da República, do Estado de Goiás, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores, e na Lei Complementar nº. 101/2000, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e ainda princípios contábeis geralmente aceitos.

Art. 3º. - Deverá haver equilíbrio entre receitas e despesas, devendo nos trinta dias subsequentes, se verificar excesso da despesa, limitar o empenho e a movimentação financeira, priorizando a limitação quanto às despesas de capital, às não licitadas e aquelas que não se refiram a bens especificamente elaborados para a Administração Pública.


Adairza Alves de Sousa Crepalda
PREFEITA MUNICIPAL



Art. 4º. - Os programas financiados com recursos dos orçamentos deverão estar acompanhados de justificção financeira, social e administrativa, para o estabelecimento de controle de seus custos e da avaliação de seus resultados.

Art. 5º. - Para transferências de recursos e entidades públicas, estas deverão comprovar sua finalidade não lucrativa e assegurarem a destinação de seu patrimônio a outra entidade ou Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades e, para as privadas, os recursos somente serão transferidos mediante lei específica, havendo dotação orçamentária.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO PROGRAMA

Art. 6º. - O Orçamento para o exercício de 2.014 será elaborado de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados no Plano Plurianual e priorizadas nesta Lei, segundo o PLANO DE CLASSIFICAÇÃO funcional programática.

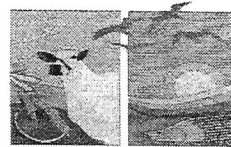
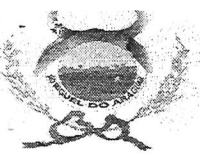
§ 1º - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação de despesas, salvo se relativo à autorização para abertura de créditos suplementares, especiais e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita.

§ 2º - As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços e os índices relacionados com as variáveis respectivas, vigentes em Agosto de 2013, valores que serão automaticamente corrigidos, antes do início da execução Orçamentária, de acordo com o índice acumulado da inflação, no período compreendido entre os meses de Agosto a Dezembro de 2013.

SEÇÃO I

DAS RECEITAS

Adailza Alves de Sousa Crepalá
PREFEITA MUNICIPAL



Art. 7º - São Receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III - O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos a qualquer título pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;

VI - O resultado de aplicações financeiras;

VII - A contribuição previdenciária de seus servidores;

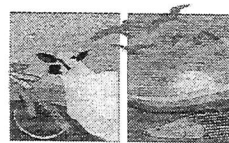
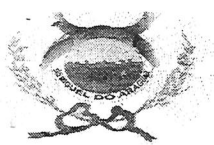
VIII - Repasses e doações ao F.M.D.C.A (Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente), F.M.A.S. (Fundo Municipal de Assistência Social), F.M.S. (Fundo Municipal de Saúde) FUNDEB e,

IX - Outros

Art. 8º - Considerar-se-á quando da estimativa das receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos de cada fonte;


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia, com reflexo no exercício Monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2.012 e exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento industrial, comercial, agropastoril e prestacional do Município, incluindo os programas públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas;

VI - A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o orçamento da previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente previsível para o exercício de 2014.

VIII - Outros.

SEÇÃO II

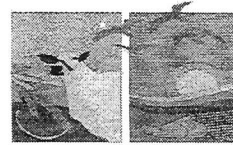
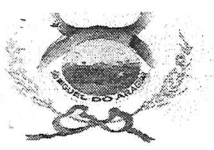
DAS DESPESAS

Art. 9º - Constituem despesas do Município;

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos:

II - As destinadas ao custeio de projetos e programas de governo;


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



III - As decorrentes da manutenção e modernização da máquina administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos; Revisão dos salários dos servidores públicos, conforme art. 37 da Constituição Federal.

VI - O serviço da dívida pública, fundada e flutuante;

VII - A quitação dos precatórios judiciais e outros requisitórios;

VIII - A contrapartida previdenciária do Município;

IX - As relativas ao cumprimento de convênios;

X - Os investimentos e inversões financeiras;

XI - Outras;

Art. 10º - Considerar-se-á quando da estimativa das despesas:

I - Os reflexos da política econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos projetos e programas do Governo;

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos serviços públicos municipais, inclusive máquina administrativa;

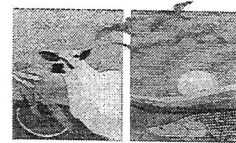
IV - A evolução do quadro de pessoal dos serviços públicos;

Os custos relativos ao serviço da dívida pública, no exercício de 2014;


Adailza Alves de Sousa Crepalda
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

constante do respectivo projeto poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação enquanto não se completar o ato sancionatório.

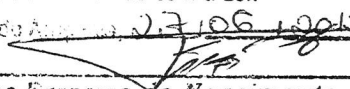
Art. 14º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder às alterações necessárias para adequações do PPA, LDO e LOA.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de mister, para os fins de direito.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de junho de 2013.**


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e ficando com a Lei.</p> <p>S. M. do Araguaia, <u>27</u> de <u>Junho</u> de <u>2013</u></p> <p> Isac Ferreira do Nascimento SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEC Nº 064/2013</p>
--



ANEXO I À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

**METAS E PRIORIDADES, POR FUNÇÕES, A SEREM
OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE
2014.**

01 - LEGISLATIVO

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros:

1 - Garantia à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, a continuidade de ações, com objetivo de adequá-las ao exercício de suas atribuições, observando os termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;

2 - Continuação da regularidade de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo garantindo a qualidade de condições físicas e de equipamentos do Legislativo, bem como a manutenção das atividades, objetivando aumentar e valorizar o grau de eficiência de suas atribuições constitucionais;

3 - Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal;

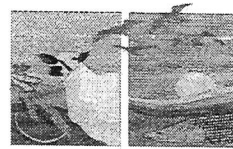
4 - Manutenção e aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, locações de programas e softwares;

5 - Aquisição de veículo;

6 - Sustentabilidade à Câmara Mirim;

7 - Aquisição de imóveis;


Adailza Alves de Sousa Crepalda
PREFEITA MUNICIPAL



02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S

Assegurar o repasse de recursos para o Fundo Municipal de Saúde concorrendo para a garantia da saúde como direito fundamental do ser humano.

1 - Manter e ampliar programas de atenção aos idosos, gestantes, adolescentes, jovens, crianças, hipertensos, diabéticos, hansenianos, dependentes químicos, alcoólatras, etc.;

2 - Manutenção dos Programas: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias;

3 - Garantir a manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), bem como ampliação com outras equipes, com vista ao acesso a o PMAQ (Programa de Atenção Básica de Melhoria ao Acesso e Qualidade/MS);

4 - Manutenção do Fundo Nacional de Saúde;

5 - Manutenção dos Programas do Ministério da Saúde;

6 - Manutenção do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária prevenindo doenças e endemias, bem como controle e erradicação das mesmas;

7 - Manter e ou compor equipes multidisciplinares nas ações de saúde, através da implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e Centro de Apoio Psicossocial;

8 - Construção de poços artesianos;

9 - Aquisição de Veículos;

10 - Implantar o programa LPD - Laboratório de Prótese Dentária;


Adailza Alves de Sousa Crepalati
PREFEITA MUNICIPAL



11 - Aquisição de móveis e equipamentos para o Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, para a continuidade dos serviços de saúde;

12 - Manutenção dos Serviços de Combate a Endemias;

13 - Prover condições materiais, técnicas e administrativas necessárias para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

14 - Contratação de equipe multiprofissional para dar suporte no atendimento no Hospital Municipal Adailton do Amaral como: Médicos, Psicólogo, Fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicopedagogo, Assistente social e Etc;

15 – Aquisição de veículo para Assistência Social do Hospital Adailton do Amaral;

16 – Construção, Reforma m ampliação de Unidades Básicas de Saúde no município e povoados;

17 - Criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) com a contratação de um médico veterinário;

18 - Aquisição e instalação de UTI no hospital municipal;

19 - Aquisição de UTI móvel;

20 - Construção da Sede do SAMU.

03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Manutenção do Fundo de Manutenção do Ensino Básico, promovendo o desenvolvimento educacional, valorizando a formação profissional do servidor e garantindo um ensino de qualidade.


Adailza Alves de Sousa Crepalda
PREFEITA MUNICIPAL



1 - Construção, ampliação e reforma de unidades escolares, inclusive nos povoados e assentamentos;

2 - Manutenção dos Programas pelo FUNDEB;

3 - Manutenção do Transporte Escolar;

4 - Revisão salarial prevista na constituição pela lei 11.738/2008, respeitando data base;

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - ARAGUAIA PREV

Garantia da contribuição de encargos para manutenção do Instituto ARAGUAIA-PREV.

1 - Aquisição de móveis e equipamentos para manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais;

2 - Aquisição de imóvel para instalação da sede própria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais;

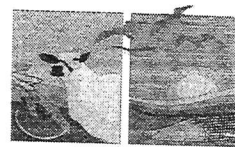
3 - Manutenção do pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas pelo instituto de Previdência dos Servidores Municipais;

4 - Construção da sede própria do Araguaia Prev.

19 - JUDICIÁRIO

1 - Manutenção do Poder Judiciário no Município e dotá-lo de meios e condições para seu pleno funcionamento em defesa dos interesses da sociedade, dotando recursos suplementares para o exercício regular da justiça.


Adailza Alves de Sousa Crepalda
PREFEITA MUNICIPAL



05 - GABINETE DA PREFEITA

São diretrizes, metas, objetivos e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2014, voltadas para as questões diversas do Poder Executivo:

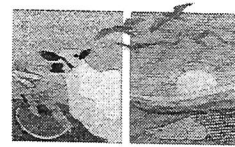
- 1 - Manutenção das atividades administrativas capazes de contribuir para o bom andamento da gestão e promoção da qualidade no setor público;
- 2 - Promover o intercâmbio com outros municípios a fim de ampliar conhecimentos e experiências.
- 3 - Desenvolver atividades de recepções, festividades cívicas e comemorações que promovam incentivos à cultura e socialização da comunidade;
- 4 - Manutenções das atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
- 5 - Manutenção das atividades de Controladoria Interna
- 6 - Manutenção das atividades da defensoria pública

06 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S

Promoção de ações voltadas para o bem social da criança e adolescente, através de medidas que objetivem o seu amparo e proteção em situação de risco, visando o atendimento das necessidades básicas de saúde, alimentação, educação e integração na sociedade:

- 1 - Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais populares e implementação de projetos de saneamento básico para alterar as populações de baixa renda;


Adailza Alves de Sousa Crepalda
PREFEITA MUNICIPAL



- 2 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 3 - Manutenção dos conselhos ligados à política da criança e do adolescente, bem como capacitação de conselheiros;
- 4 - Manutenção de todos programas voltados ao amparo e assistência à criança e adolescente, como o PETI, o Projovem Adolescente, Bolsa Família, CRAS, CREAS, Abrigo Provisório, e cursos de capacitação por meio de convênios;
- 5 - Estabelecimento de políticas para os idosos, mulheres, deficiências múltiplas, portador de necessidades especiais, pessoas refugiadas ou em situação de risco;
- 6 - Criação e apoio a ações que visem incluir os portadores de deficiências no mercado de trabalho;
- 7 - Manutenção do convênio firmado com a “Casa de Apoio em Goiânia”;
- 8 - Realizar parceria com as ONG’s (Maná, Abrigo dos Idosos, Cerea, APAE) e entidades filantrópicas;
- 9 - Apoiar o fortalecimento institucional das Associações com sede no Município;
- 10 - Manutenção do Centro de Convivência Vila Vida e estabelecimento de parcerias;
- 11 - Aquisição de veículos para: CRAS, CREAS, PETI, Projovem Adolescente, Abrigo provisório, Maná, Centro de Convivência Vila Vida, Abrigo dos Idosos e Bolsa Família;


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



12 - Investimento em divulgação dos programas sociais existentes bem como sua localização e suas atividades;

13 - Aquisição de uma Casa de Apoio em Goiânia;

14 - Assegurar apoio logístico e financeiro ao Centro de Pacificação Social;

15 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação;

16 – Construções de casa populares

17 – Aquisições de área para construção de Casa popular

18 - Apoio às Entidades Religiosas.

19 – Construção de uma piscina no PETI;

20 – Construção de uma quadra Poliesportiva no PETI;

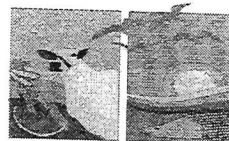
21 – Realizar parceria junto ao Cerea para a Construção de sua sede.

22 - Criar parceria com a casa de velório existente no município.

07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Apoio e manutenção das atividades administrativas, promovendo a modernização e transparência na administração pública com objetivo de valorizar os servidores e garantir a crescente eficiência do Município como instrumento do processo de desenvolvimento econômico e social:


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



1 - Criação e manutenção de Fundos Municipais específicos a todos os Conselhos Municipais, garantindo o democrático uso de recursos públicos em desenvolvimento de políticas públicas;

2 - Apoiar e manter convênios nas esferas Federal e Estadual, com Empresas, com o SEBRAE, SENAC, PROCON, BANCO DO POVO, Escola Técnica e Profissional Vale do Araguaia, com Organizações não-governamentais a fim da promoção de desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do município, inclusive com o Fórum de Desenvolvimento Local;

3 - Criar uma política de comunicação social, voltada para as necessidades da população, estabelecendo mecanismos que possibilitem a expansão da telefonia urbana e rural, criando mecanismos de divulgação de atividades de interesse comunitário na rádio local, apoiando o sistema de TV existente na região, inclusive com implantação de obras de construção, ampliação e/ou reformas, bem como aquisição de equipamentos diversos para o setor e a aquisição de imóveis necessários aos investimentos;

4 - Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos com carreira funcional dos servidores e do Regime Jurídico, Correção Salarial previsto no inciso 10º do Artigo 37 da Constituição Federal e realização de concurso Público.

5 - Promover a capacitação dos servidores públicos;

6 – Manutenção do setor de comunicação em geral;

7 – Manutenção do sistema de informação por meio de site, que viabilize o acesso do servidor, bem como, da população aos serviços e ações do governo municipal;

8 – Construção, reforma e ampliação do prédio da prefeitura;

9 - Aquisição e implantação do ponto digital;


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



- 10 - Aquisição de moto p/ Administrativo;
- 11 - Aquisição de uma moto para o PROCON;
- 12 - Aquisição de moveis para a prefeitura municipal;
- 13 - Implementação e manutenção da Ouvidoria;
- 14 - Manutenção do convênio Prefeitura/EMATER;

08 - ENCARGOS ESPECIAIS

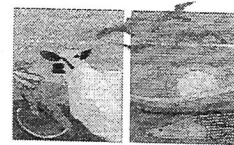
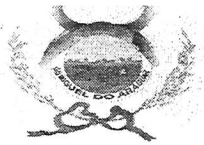
Cumprir com as obrigações patronais municipais: INSS, FGTS, IPASGO, ARAGUAIA PREV e outros.

09 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Conduzir a política urbana de acordo com o Plano Diretor; garantir a eficiência e eficácia à gestão territorial urbana e rural; coordenar a implementação, revisão e atualização do Plano Diretor; assessoramento às demais secretarias municipais na área de projetos e orçamentos:

- 01 - Manutenção da Superintendência de Planejamento;
- 02 - Elaboração do PPA, LDO, e LOA;
- 03 - Prestação de contas dos convênios firmados com o Estado e a União;
- 04 - Aquisição de móveis;
- 05 - Aquisição de ar condicionado.
- 06 - Criação da Secretaria de Planejamento;


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



10 - SEGURANÇA PÚBLICA

Garantia da segurança pública e combate à violência, através de apoio a atividades de policiamento e prevenção que possam se desenvolver no município com órgãos como a Junta da Polícia Militar:

1) - Implementação de ações, através de convênios, com unidades do Corpo de Bombeiros em nossa comunidade;

2 - Manutenção do FEMBOM – Bombeiros Militar

3 - Participar conjuntamente com o Estado na manutenção da Delegacia de Polícia e Comando da Polícia Militar com sede no Município;

4 - Incentivar, apoiar e custear, de maneira planejada através de convênio todo segmento de Secretaria de Segurança Pública, para que possa ser desenvolvido um excelente trabalho em prol da segurança do município;

5 - Manutenção de ações através de convênios com a Polícia Militar, em apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD;

11 - AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Promoção da integração de ações nas esferas governamentais a fim de garantir o acesso de toda a comunidade a serviços de qualidade, objetivando a melhoria de vida, ampliando o sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário com prioridade à preservação do meio ambiente.

Planejamento e execução de medidas preventivas contra agentes causadores de desgaste do solo, como ocupação urbana, manejo de lavouras, construção e reparo de represas para combate à seca:

1 - Implementação da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo e promover a devida fiscalização;


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



2 - Construção de Aterro de Resíduos Sólidos através de convênios e criação de Cooperativa para reciclagem dos resíduos sólidos, buscando o equilíbrio ecológico;

3 - Incentivo e apoio a criação de associações e cooperativas que desenvolvam atividades de reciclagem de lixo garantindo a qualidade ambiental;

4 - Implementar a AGENDA 21;

5 - Criação de programa junto aos interessados visando o reflorestamento das margens dos córregos, ribeirões e rios do município;

6 - Parcerias com acompanhamento logístico e financeiro a Sociedade dos Amigos do Rio Crixás - SARC, para aquisição de uma embarcação de 06 (seis) metros com um motor de polpa de 15 e/ou 25 HP;

7 - Parceria com a SARC e PRÓ-RIOS nas ações de preservação do meio ambiente;

8 - Aquisição de veículos para os trabalhos de vistorias técnicas e fiscalização na zona urbana e rural;

9 - Fazer parceria com a SEMHAR e com os produtores para reposição de espécies retiradas das propriedades onde será plantada soja como forma de compensação ambiental;

10 - Buscar a fiscalização da SEMHAR nos rios do municípios através de parceria;

11 - Criação do Plano Diretor Ambiental;

12 - Implantação da guarda municipal ambiental mirim;

13 - Aquisição e plantio de mudas nativas .


Adailza Alves de Sousa Crepalati
PREFEITA MUNICIPAL



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Estabelecer políticas habitacionais, de uso do solo e outras em prol da ocupação racional e do desenvolvimento sustentável no município, bem como execução de obras e serviços urbanos que garantam a organização urbana na sede municipal e nos povoados:

1 - Reforma e manutenção dos equipamentos e máquinas existentes para trabalho no urbanismo;

2 - Aquisição de veículos e máquinas para ampliação da frota;

a) Aquisição de uma escavadeira de esteira de plataforma.

3 – Manutenção e ampliação da iluminação pública no Município e povoado;

4 – Asfaltamento ou bloquetamento de vias públicas no município e nos povoados, através de convênios;

5 – Construção de meios-fios, calçadas e sarjetas levando em conta a adaptação de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, em todas as vias urbanas asfaltadas e bloqueadas no município e povoados;

6 - Manutenção de vias públicas municipais;

7 - Construção reforma e manutenção de praças, parques, logradouros e jardins;

8 - Reativação e manutenção do viveiro municipal de mudas;

9 – Criação de programa de arborização no município;



Adairza Alves de Sousa Crepalda
PREFEITA MUNICIPAL



10 – Manutenção, melhoria e reforma dos cemitérios no Município e povoados.

11 - Construção da parede de contenção portuária em Luiz Alves;

12 - Construção de ponto de ônibus com abrigo em Luiz Alves;

13 – Manutenção do aeroporto municipal, bem como providências para licença junto ao Departamento de Aviação Civil (DAC), ou órgãos equivalentes;

14 - Manutenção da feira livre;

15 – Construção da canalização do Córrego dos Buritis, através de convênios;

16 - Duplicação da Ponte que dá acesso ao Setor Morada do Sol;

17 – Duplicação e revitalização da Avenida José Pereira do Nascimento a partir do Posto Ventania, até o trevo que dá acesso ao Povoado de Luiz Alves/Goiânia em parceria com o governo do estado;

18 – Aquisição de veículos especiais destinados a coleta de lixo do município;

19 – Planejamentos gerais do trânsito bem como Reforma e ampliação de sinalização nas vias urbanas

20 - Construção de um monumento à Bíblia, em ponto estratégico da cidade;

21 - Construção da Orla em Porto Luiz Alves através de convênios;

22 - Limpeza de lotes baldios;


Adailza Alves de Sousa Crepalda
PREFEITA MUNICIPAL



- 23 - Manutenção e recuperação em geral nas praças existentes;
- 24 - Construção da ponte que liga O Setor Vila São João à Vila Queiroz.
- 25 – Construção Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário, através de convênios, bem como gestão do sistema;
- 26 – Canalizações do Córrego dos Buritis
- 27 - Construção e reurbanização de praças nos setores Morada do Sol, Vila Renascer, Setor Oeste, Vila Martins e Ovídio Martins no setor central.
- 28– Recuperação e manutenção da orla do Rio Araguaia em porto Luiz Alves;
- 29 – Construção do portal na BR 080 no Trevo da GO 164.
- 30 – Apoio Financeiro em forma de contrapartida na realização de diversas obras, com recurso advindo dos governos Federal e Estadual, bem como de seus programas, através do portal de convênios(SICONV).

13- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

- 01- Abertura, recuperação e manutenção de todas estradas vicinais do município;
- 02 - Construção de pontes nas estradas rurais do município;
- 03 - Aquisição de Patrol para realização de manutenção das estradas do município;
- 04 – Aquisição de tratores de esteira;


Adailza Alves de Sousa Crepalda
PREFEITA MUNICIPAL



05 – Aquisição de Caminhões Basculantes;

06 - Apoio financeiro ao Consórcio firmado pelos municípios do Vale do Araguaia e Região Noroeste do Estado;

07 - Criação de programas e de parcerias para recuperação, manutenção e construção de estradas vicinais, mata-burros, pontes e bueiros;

08 - Busca de convênio com INCRA para abertura de estradas vicinais e eixões nos assentamentos;

09 – Manutenção do CID;

10 - Aquisição de pá carregadeira através de convênios;

11 - Aquisição de uma prancha, através de Convênio

12 – Aquisição de Retro-escavadeira através de Convênio.

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

São diretrizes, metas e objetivos da Administração Municipal para o exercício de 2014, voltados para as questões da Secretaria de Finanças:

01) - Incentivar a avaliação e desempenho da economia municipal, através da política de administração tributária, fiscal, Refaz, financeira e dívida ativa;

02 - Criar, ampliar e estruturar a fiscalização municipal em todas as áreas;

03 - Assegurar uma política que vise implantar e implementar um sistema tecnológico e gerencial para a administração e as finanças municipais;



Adairza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



04 - Promoção da administração das receitas públicas equipando e mantendo a Secretaria de Finanças com compras de equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, aquisição de programas de informática para implementação das ações da secretaria;

05 - Implantação de programas de arrecadação a partir do uso e ocupação do solo Municipal;

06 - Implantação de Programa para a regularização das escrituras dos lotes urbanos edificados no município;

07 - Incentivo para que proprietários de veículos transferam os mesmos para nosso município;

08 - Reabrir os pontos de fiscalização nas entradas e saídas do município;

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Promover ações relativas ao produtor através de convênios com instituições das esferas federais e estaduais em harmonia com a esfera municipal, visando orientá-lo para adoção de novos processos de produção, buscando melhor integração no controle e na produtividade, além de influenciar na cultura de busca de saídas nos recursos que o rodeiam. Promover maior crescimento na geração de empregos e na melhoria do potencial e do crescimento do comércio e da indústria no município:

01 - Criação e manutenção de hortas e lavouras comunitárias e orgânicas;

02 - Apoio financeiro ao Sindicato Rural, para realização da exposição agropecuária;


Adailza Alves de Sousa Crepalda
PREFEITA MUNICIPAL



03 - Aquisição de insumos, implementos, máquinas e equipamentos para apoio e manutenção de programas Municipais, Estaduais e Federais para o desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio no Município;

04 - Aquisição de conjuntos agrícolas, sendo, tratores, carretas, grades aradoras, plantadeiras e esparramadores de calcário;

05 - Fomento com aquisição de terrenos para doação e instalação de indústrias no município, negociações tributárias e outros;

06 - Apoiar o fortalecimento da Associação Comercial de São Miguel do Araguaia (ACIASMA), com parceria na construção da sede própria, e realização do ASSOCIANATAL;

07 – Aquisição de veículos e equipamentos;

08- Apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações Rurais na promoção da agricultura familiar;

09 – Apoio a Escola Técnica Profissional Vale do Araguaia;

10 - Incentivar projetos de aquicultura no município;

11 - Contratação de maquinários e incentivo aos micro e pequenos agricultores;

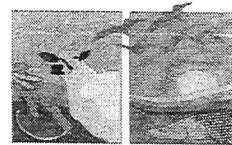
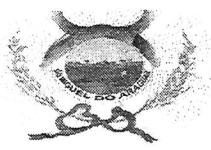
12 - Apoio aos programas de incentivo a agricultura;

13 - Construção de represas/cacimbas para favorecer os pequenos produtores em período de estiagem;

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



Adailza Alves de Sousa Crepaci
PREFEITA MUNICIPAL



Promover medidas de qualificação do ensino com o objetivo de baixar o índice de analfabetismo, valorizando o processo educacional na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem promovendo o exercício consciente da cidadania, assim como habilitação para participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico, cultural e social:

01 - Garantia da prestação de serviços de qualidade no ensino infantil objetivando sua preparação para o ensino fundamental, através de construção ou ampliação de CEMEI's, através de convênios;

02 - Reforma geral da sede da Secretaria Municipal de Educação;

03 - Continuação do PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola - a fim de se alcançar descentralização e administração compartilhada, implementação da sistemática de autonomia administrativa escolar que consiste na distribuição dos recursos financeiros às Escolas Municipais, como parte do desenvolvimento do PDE;

04 - Manutenção e aprimoramento do transporte escolar, bem como manutenção dos veículos vinculados à secretaria;

05 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação, inclusive promovendo a capacitação de seus conselheiros;

06 - Manutenções dos Programas Educacionais Desenvolvidos - Educação Infantil, EJA, Escola Ativa, Educação Inclusiva, Alfabetização de Adultos e Ensino Fundamental de 09 anos, através de investimentos financeiros, capacitação dos profissionais aí envolvidos, apoio sistemático, contratação de equipe multidisciplinar;

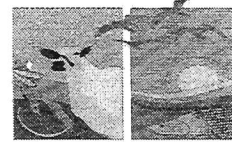
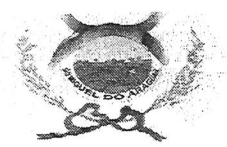
07 - Manutenções da Merenda Escolar para a EJA - Educação de Jovens e Adultos;


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



- 08 - Aquisição de materiais de consumo e equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática para execução das atividades educacionais;
- 09 - Manutenção de convênios com instituições não governamentais que promovam ações educativas ou sócio-educativas;
- 10 - Construção, ampliação e reformas de escolas no município;
- 11 - Construção de Ginásio Coberto, reforma e ou ampliação de quadras de esportes nas escolas municipais, bem como cobertura das quadras existentes;
- 12 - Construção e manutenção de salas de leitura e aquisição de acervo para biblioteca nas unidades escolares municipais;
- 13 - Celebrar Convênios e parcerias para promoção de educação profissionalizante;
- 14 - Aquisição de veículos para manutenção das atividades da Sec. de Educação;
- 15 - Consolidação da escola em tempo integral;
- 16 - Contratação de equipe multiprofissional para atendimento à educação municipal sendo: psicóloga, assistente social, fonoaudióloga e nutricionista;
- 17 - Contratação de Educadores Físicos para dar aulas na área de Educação Física;
- 18 - Que coloque em vigor a Lei de nº 374/2001, de 17 de dezembro de 2001, que concede auxílio financeiro a estudantes universitários, munícipes, que freqüentam curso superior em faculdades particulares do país;


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



Viabilizar ações na área, que venham de encontro aos objetivos dos governos Federais e Estaduais, ligados ao desenvolvimento social, como assistência e criação de programas que atendam as políticas da criança e do adolescente, de idosos e a comunidade carente:

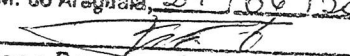
01 - Manutenção da Secretaria de Ação Social;

02- Garantir o repasse de recursos para manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **FMDCA**, com o objetivo de promover ações que visem proteger e assegurar à criança e ao adolescente viver em condições que permitam seu pleno desenvolvimento como pessoa e como cidadão;

22 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Reserva de contingência conforme descrito na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.


Adailza Alves de Sousa Crepalati
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
S. M. do Araguaia, <u>27</u> / <u>06</u> / <u>2013</u>
 Isac Ferreira do Nascimento SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEC Nº 004/2013